



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 627/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CZ\$ 8.000,00(OITO MIL CRUZADOS), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Munici-
pal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0400 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

0401 - Recursos Naturais e Agropecuários

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

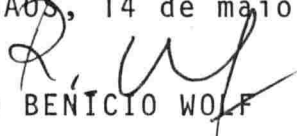
3.1.2.0 - Material de Consumo - c/28

CZ\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que -
trata o artigo anterior Auxílio recebido da Secretaria do Trabalho e
Ação Social do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de maio de 1986.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE